



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

D. ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (DAF)

INFORMAÇÃO n.º 034/ 2018 . José Torres

DATA : 2018/06/08	
NIPG : 2312/18	DE : ██████████ – TECNICO SUPERIOR
REGISTO (DOC.) : 4581	PARA : Sr.º Vereador da Câmara Municipal de Alfândega da Fé
CLASSIFICADOR : 003.003. - Captações de água	ASSUNTO : Projeto de decisão de adjudicação final – prestação de serviços para manutenção e tratamento das águas da piscina da ARA – Época Balnear 2018.
PROCESSO : -----	

DESPACHO :

Aprovo

Antonio Salgueiro em 13-06-

2018

PARECER :

Pode o Srº Vereador aprovar o Projeto de decisão de adjudicação final – prestação de serviços para manutenção e tratamento das águas da piscina da ARA – Época Balnear 2018.

Carla Victor- Chefe da DAF em 12-06-2018

SEGUIMENTO:

- Tomei conhecimento.
 - À eng.ª Daniela para conhecimento
- Rui Gonçalves; 26-06-2018

TEXTO :

Sobre o assunto mencionado em título, cumpre a este serviço apresentar o projeto de decisão de adjudicação final de acordo com o artigo 125.º do CCP – Código dos Contratos Públicos; que o faz nos seguintes termos:

1. Decisão de abertura do procedimento por ajuste direto: Despacho superior: 09-05-2018.
2. Entidades convidadas a apresentar proposta, através do e-mail datado de 25-05-2018.
 - Carvatak;
 - Fluidra;
 - Fertcropf.
3. Preço base: €17.500,00 (dezassete mil e quinhentos euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.
4. Convite: Das entidades convidadas respondeu apenas o concorrente Carvatak – Serviços de Higiene e Limpeza Industrial, Lda., nos seguintes termos:
 - Preço proposto: €15.000,00 (quinze mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.
 - Juntou documento conforme Anexo I ao Código dos Contratos Públicos, em que declara que aceita o conteúdo do caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

Para além da documentação solicitada no email endereçado ao concorrente, anexou a seguinte documentação:

- Certidão Permanente da Empresa;
- Anexo II – Modelo de Declaração (a que se refere a alínea a) do n.º1 do artigo 81.º) desconforme com o Modelo de Declaração efectuado pela 9.ª alteração ao CCP – Código dos Contratos Públicos;
- Declaração da Autoridade Tributária;
- Declaração da Segurança social;
- Perante tal facto, deve o concorrente em sede de adjudicação apresentar a documentação que for solicitada pelos serviços da entidade adjudicante, conforme exigido no programa de procedimento e de acordo com a 9.ª alteração ao CCP – Código dos Contratos Públicos; para a devida conclusão do presente procedimento concursal.

1. Tendo presente que o preço proposto pela entidade adjudicatária, é inferior ao preço base constante do Caderno de Encargos, e não havendo necessidade de pedir esclarecimentos sobre a mesma, porque foi recebida apenas uma proposta, na medida em que corresponde ao solicitado, e se apresenta conforme a instrução deste processo. Nestes termos, compete aos serviços da entidade adjudicante submeter o projecto da decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar, de acordo com os números 1 e 2 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos.
2. Estando a entidade adjudicatária habilitada a prestar os serviços acima referidos.
3. Tendo a entidade adjudicatária declarado que aceita o conteúdo do caderno de encargos,
4. Para de execução: A prestação dos serviços, a realizar no âmbito do presente contrato, deverá ter início a contar da data da sua outorga e é válido até 31 de maio de 2019; conforme referido na Cláusula 3.ª da Minuta do Contrato, do presente procedimento.

Gestor do Contrato: Daniela Filipa Monteiro Ferradosa NIF:244823316 – com a seguinte mora: [REDACTED]

Propõe-se que:

1. Seja efetuada a adjudicação à - Carvatak – Serviços de Higiene e Limpesa Industrial, Lda.
2. Autorização para a realização da despesa de €15.000,00 (quinze mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; devidamente cabimentada, sob a proposta de cabimento n.º621/2018, requisição n.º736, compromisso n.º821/2018, classificação económica 020219 e PAM 2011/A/85.

Com os melhores cumprimentos,

CONCLUSÃO :

— Propõe-se que seja analisada a presente proposta, de acordo com a informação apresentada, para efeitos de adjudicação; se assim for determinado superiormente nesse sentido.

Técnico Superior:



Jose Torres em 08-06-2018
JOSE TORRES